



**PROCESSO Nº 2021008705**

**AUTOR: DEPUTADO GUSTAVO SEBBA E OUTROS**

**ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE).**

## **RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Gustavo Sebba e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE.

O homenageado é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel), e começou sua trajetória na administração pública como assessor, chefe de gabinete e secretário interino na Prefeitura de sua cidade natal, Pelotas-RS. Em 2018, elegeu-se vereador, aos 23 anos, sendo eleito presidente da Câmara Municipal daquela localidade para o biênio 2011-2012. Em 2012, candidatou-se ao cargo de prefeito, sendo eleito com 57,15% dos votos, aos 27 anos, tornando-se o mais jovem chefe do Poder Executivo da história do Município, e atualmente ocupa o cargo de Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Enquanto Governador, tem se destacado pela capacidade de implementar reformas que dão ao Estado a capacidade de se reerguer, após uma década de crise fiscal. Na crise pandêmica que ora enfrentamos, o governador gaúcho se destacou pelo apelo à ciência e adotou medidas de acordo com critérios técnicos, prezando pela vida sem comprometer demasiado a economia do Estado.

A todo o país, tem servido de baluarte da boa política, dignificando a vida pública e recuperando a esperança da população nas práticas políticas e na possibilidade de uma gestão eficiente, projetando-se como futuro candidato à presidência da República.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fil. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e ao Estado Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fls. 06 a 07).



Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte **emenda modificativa**:

**Emenda modificativa** - A ementa do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*"Concede o título de cidadania que especifica."*

Nessa conjuntura, mediante o exposto, a honraria pleiteada se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras deste viés.

Dessa forma, adotada a emenda modificativa apresentada, somos pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de abril de 2022.

  
RELATOR